

LEI Nº 1.527 DE 09 DE MAIO DE 2007.

Modifica o art. 1º da lei 1.505/06, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.505/06, passa a vigorar com a seguinte

redação:

Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME como órgão deliberativo e consultivo, que definirá no âmbito Municipal as políticas educacionais em conformidade com as necessidades e realidade local, observadas as possibilidades do município e a legislação pertinente ao ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Romão, 09 de Maio de 2007.

Lúcio José Rezende dos Santos

Prefeito Municipal

Marilda A. Bispo Caxito Chefe de Gabinete